



EDITAL CMDCA Nº116/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, através de sua Comissão Especial Eleitoral, conforme disposto no Art. 4º da Resolução CMDCA nº 120/2019, que regulamentou o Processo de Escolha dos membros para o 9º Conselho Tutelar de Americana, torna público o seguinte:

- Considerando que não foi apresentada impugnação contra os candidatos aprovados no processo de seleção prévio, conforme facultado no EDITAL CMDCA Nº 114/2019 de 30 de julho de 2019;
- Considerando o previsto no §5º do Artigo 16 da Resolução CMDCA Nº 120/2019;

Artigo 1º- Estão HABILITADOS para participar da Eleição para escolha dos membros para o 9º Conselho Tutelar de Americana, os candidatos abaixo relacionados:

| |
|-----------------------------------|
| Cleide Carvalho Silva Vieira |
| Fernanda Rossini Francisco |
| Gisele da Silva Gonçalves |
| Jair Calixto de Sena |
| Juliana Soares do Nascimento |
| Leila Helena Duarte de Camargo |
| Luciana Andréa T. da S. Rebouças |
| Marcia Adriana Cezareto Borges |
| Mareli Terezinha C. dos Santos |
| Neide Alves Faria |
| Osmar Gonçalo Périco |
| Paulo Sérgio Cavalheiro |
| Pedro Aparecido Gatti |
| Renan Rodrigo da Silva |
| Rita de Cássia da Silva A.de Lima |
| Rodrigo Miletta Sousa da Rocha |
| Rosane Ramos Bassan |
| Simone Maceti |

Artigo 2º- Ficam convocados os candidatos acima relacionados para participarem da reunião que acontecerá no dia **22 de agosto de 2019 (quinta-feira) pontualmente às 17h00**, no Auditório do Ministério Público do Estado de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana
Avenida Brasil, 1.293, Jd. São Paulo - Americana/SP - Telefone (19) 3475-8700
www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br



São Paulo, localizado na Rua Cristóvão Colombo nº 233, Parque Residencial Nardini, quando será efetuado o sorteio do número que será utilizado pelo candidato na campanha eleitoral e votação.

Parágrafo único- O candidato que não comparecer ou não chegar no horário estipulado, terá o seu número sorteado pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, sem direito a reclamação posterior.

Artigo 3º- Os candidatos deverão apresentar impreterivelmente na mesma data, uma 1 foto ATUAL de tamanho 5x7 cm, colorida, frontal, sem moldura, fundo branco, acompanhado do arquivo digital (pen-drive), com a resolução mínima de 300 DPI, que será utilizada nos materiais de divulgação da Eleição.

Parágrafo único- O candidato que não apresentar, ou, apresentar a foto e seu arquivo em desacordo com o previsto neste Artigo, terá no cartaz apenas a indicação do seu nome e número, ficando em branco o espaço para a foto.

Americana (SP), 09 de agosto de 2019.

GIULIANA MEIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral